



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.390

João Pessoa - Sábado, 10 de Junho de 2017

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.0624/2017

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora CAMILLE LUNA DE OLIVEIRA CAMILO, CPF n. 102.642.244-26, Matrícula n. 174.781-9, como gestora do Contrato de n.048/2017, firmado com a empresa MAYHARA SOUSA MEDEIROS LINS, no processo administrativo n.0004500-0/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 642

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0016051-4/2017, que trata de omissão na prestação de contas na EEEF Abreu e Lima, na cidade de Cabedelo.

Portaria nº 643

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0016048-1/2017, que trata de omissão na prestação de Contas da EEEFM PROFª MARIA JOSE V. FERREIRA, na cidade de Sapé.

Portaria nº 644

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015749-8/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF ADELAIDE NOVAIS, nesta Capital.

Portaria nº 645

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015772-4/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEIF DOM JOSE MARIA PIRES, nesta Capital.

Portaria nº 646

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015791-5/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEM MATHEUS A. DE OLIVEIRA, nesta Capital.

Portaria nº 647

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SAN-

TANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015809-5/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, nesta Capital.

Portaria nº 648

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015812-8/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM DE EJA PROFESSOR GERALDO LAFAYETTE BEZERRA, nesta Capital.

Portaria nº 649

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015819-6/2017, que trata de omissão na prestação de contas EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA, nesta Capital.

Portaria nº 650

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015829-7/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF PROFESSORA ADELIA DE FRANCA, nesta Capital.

Portaria nº 651

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015832-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF SANTOS DUMONT, nesta Capital.

Portaria nº 652

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015841-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF PROFESSORA TERCIA BONAVIDES LINS, nesta Capital.

Portaria nº 653

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015840-0/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF EEEF FERNANDES VIEIRA, nesta Capital.

Portaria nº 654

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar,



os fatos constantes do Processo de n. 0015850-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF TIRADENTES, nesta Capital.

Portaria nº 655 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015855-6/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEIEFM DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, nesta Capital.

Portaria nº 656 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015852-3/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF HENRIQUE DIAS, nesta Capital.

Portaria nº 657 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015859-1/2017, que trata de omissão na prestação de contas do INSTITUTO DE EDUCACAO DA PARAIBA (IEP).

Portaria nº 658 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015860-2/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF FERNANDES VIEIRA, nesta Capital.

Portaria nº 659 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015897-3/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM BENEDITA TARGINO MARANHÃO, nesta Capital.

Portaria nº 660 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula

nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015905-2/2017, que trata de omissão na prestação de contas do CENTRO PROFISSION DEPUTADO ANTONIO CABRAL (CPDAC).

Portaria nº 661 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015911-8/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEIEFM PROFESSOR ORLANDO CAVALCANTI GOMES, nesta Capital.

Portaria nº 662 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015917-5/2017, que trata de omissão na prestação de contas do CENTRO PROFISSION DEPUTADO ANTONIO CABRAL (CPDAC).

Portaria nº 663 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015923-2/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEIEF MARIA BROZEADO MACHADO, nesta Capital.

Portaria nº 664 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015947-8/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM COMP. LUIZ RAMALHO, nesta Capital.

Portaria nº 665 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015952-4/2017, que trata de omissão na prestação de contas na CRECHE N SRA DE FATIMA, nesta Capital.

Portaria nº 666 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015956-8/2017, que trata de omissão na prestação de contas na CRECHE PEDRELINA MARIA DE JESUS, nesta Capital.

Portaria nº 667 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015965-8/2017, que trata de omissão na prestação de contas na CRECHE SANTA TEREZINHA, nesta Capital.

Portaria nº 668 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. resolve: Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0015975-0/2017, que trata de omissão na prestação de contas na ENE ANISIO PEREIRA BORGES, em Santa Rita.

Portaria nº 669 João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016082-8/2017**, que trata de omissão na prestação de contas na EEEF PROFESSORA ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, na cidade de Conde.

Portaria nº 687

João Pessoa, 08 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016086-4/2017**, que trata de omissão na prestação de contas na EEEFM IZAURA FALCAO DE CARVALHO, na cidade de Lucena.

Portaria nº 688

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016097-5/2017**, que trata de omissão na prestação de contas na EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS, na cidade de Mari.

Portaria nº 689

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016110-0/2017**, que trata de omissão na prestação de contas na EEEF ALINE SILVA MADRUGA, na cidade de Santa Rita.

Portaria nº 690

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016134-6/2017**, que trata de omissão na prestação de contas na EEEF DOM CARLOS COELHO, nesta Capital.

Portaria nº 691

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016116-6/2017**, que trata de omissão na prestação de contas na EEEF PROFESSORA ARACY LEITE, nesta Capital.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/118/2017-GC

João Pessoa-PB, 08 de junho de 2017.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento da militar interessada,

RESOLVE:

1-LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 26 de maio de 2017, a Soldado PM/2Matrícula:523.664-9, THAIS LUCENA PEREIRA, solteira, classificada no 5º BPM, filha de Tarcísio Gabriel Pereira e de Rosilene Lucena Pereira, nascida no dia 21.04.1988, natural de João Pessoa-PB, incluída nesta Corporação no dia 05.03.2007. A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/119/2017-GC

João Pessoa-PB, 08 de junho de 2017.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº

87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1-LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 05 de junho de 2017, o Soldado PM/1Matrícula:528.925-4 DIEGO DE ALMEIDA PORTO, solteiro, classificado no CPRM, filho de Ricardo Porto Alves e de Joseli de Almeida Alves, nascido no dia 01.06.1990, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 01.09.2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PME receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - CENOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 71/2017

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PATRÍCIA IZABEL XAVIER VIANA**, matrícula no. 167.130-8, para na qualidade de Médica Veterinária, responsabilizar-se pelo Abatedouro Alípio Eloi Ltda., da cidade de Puxinanã, no tocante às ações de sua área de atuação e de conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca/SEDAP e o referido Abatedouro, em 23.05.2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 332/2017/SEAD

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.012.779-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **THIAGO NASCIMENTO GUEDES DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.594-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 219/2017 /DEREH
EXPEDIENTE DO DIA: 01-06-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
16.025.164-8	86.367-0	EVA SANTOS NEPOMUCENO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 221/2017 /DEREH
EXPEDIENTE DO DIA: 06-06-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.023.180-6	85.704-1	ROSINEIDE REGIS ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

RESENHA Nº 220/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05/06/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, e nos termos da Lei nº 8428/2007, DEFERIU o processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900 abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
16.015.591-6	071.479-8	MARIA NAVEGANTE DA SILVA	ENGENHEIRO	VI	VII


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :259/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 08-06-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.SAUDE	17011164-4	1486691	FRANCISCA ANDRADE DE SOUSA RAMALHO	0	0	274	0

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 255/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 08-06-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	17012207-7	986011	CRISTINA LIE ADACHI	360	29/04/1986	29/04/1996
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17012837-7	1348931	GILBERTO PEREIRA MARTINS	360	23/09/1988	23/09/1998
SEC.EST.SAUDE	17012073-2	1490222	JAILDE ROSA DOS SANTOS	240	01/02/1988	01/02/1998
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17007548-6	1097237	JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO	340	29/04/1986	29/04/1996
SEC.EST.SAUDE	17012246-8	1502026	MARIA JOSE DE CARVALHO ANDRADE	180	01/02/1988	01/02/1998
SEC.EST.SAUDE	170121615	1094602	MARINÉSIO GALDINO DA SILVA	300	03/11/1986	03/11/1996
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17011647-6	1292684	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	360	04/03/1988	04/03/1998
SEC.EST.SAUDE	17050504-9	903078	TAMARA MAIA DE OLIVEIRA	180	02/05/1985	02/05/1995

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 256/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 08-06-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17012681-1	1412540	ALRILENE PEREIRA CAMPOS	90	29/10/1998	29/10/2003
SEC.EST.SAUDE	17012857-1	1484621	DOMICIO FRANCISCO DE ABREU	260	01/05/1988	01/05/2003
SEC.EST.SAUDE	17012932-2	1488899	HERBERT DE ARAUJO LUNA	90	01/02/1988	01/02/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17012678-1	1319043	JOSE NILTON LOURENCO	90	06/07/1998	06/07/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17012538-6	792616	MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE	180	01/06/1992	01/06/2002
SEC. EST. GOVERNO	17012923-3	1283103	MARCOS DANTAS BORGES	90	04/05/1995	04/05/2000
SEC.EST.SAUDE	17012621-8	1509675	TEREZA CRISTINA GONDIM ARAUJO	90	01/02/1998	01/02/2003

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 257/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 08-06-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.RECEITA	17012503-3	912786	FRANCISCO AGUIAR DA SILVA
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	17012864-4	956171	LINALDO URBANO DE MELO
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17012763-0	1294385	MARCOS ANTONIO SOARES BARBOSA
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17012685-4	930024	ROSINEIDE CARVALHO FIDELES

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 250/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 08-06-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
16022788-7	SEC.EST.RECEITA	0933732	EUCLIDES SIMOES DE MEDEIROS
17006030-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0919161	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
17008172-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0895474	FRANCISCO LEVINO RODRIGUES FILHO
17009055-8	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1380591	LIVIA CHRISTIANI NUNES RODRIGUES
17050125-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1346989	MANOEL CANUTO DE ANDRADE
17011646-8	POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	1285637	MARIA DA GUIA DOS SANTOS
17011523-2	SEC.EST.SAUDE	1365584	MARIA DALVA ALVES MARINHO
17050466-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0903256	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ
17009904-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1455460	MARILEIDE RIBEIRO GOMES
17004918-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1433741	MERCIA MARIA DA SILVA MARTINS
17010965-8	SEC.EST.SAUDE	0916617	REGINA CELI DE QUEIROZ COSTA
17050402-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1092804	ROSELANY DE FATIMA CABRAL E SILVA
17005074-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1163434	SANDRA DE BRITO PRIMO
16021272-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0902519	SOLANGE DE LUZIA FERNANDES DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 258/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 08-06-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea n.º 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Exercício(s)
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17009010-8	698440	SANDOVAL NOBREGA DE SOUSA	180	1980/1981;1991/1992;1997/1998.

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor/ Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria Conjunta nº 51

João Pessoa, 8 de junho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR e SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEDDC - 09.901 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2017, que entre si celebram a (o) FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, relativo à PARTICIPAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO 26º SALÃO DE ARTESANATO DA PARAÍBA, NO PERÍODO DE 16 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE DIVULGAÇÕES DAS ATIVIDADES FINIS DO PROCON PB, COM APOIO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º DA LEI 10.463/2015;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
09	901	03	422	5008	2392	0287	3390	39	270	00039	200.000,00
TOTAL										200.000,00	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldemar Dias de Souza
Secretário


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB


LINDOLFO PIRES NETO
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0035/2017 – GS

João Pessoa, 31 de Maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
0047/2017	2163/2017-9	ANTÔNIO BALBINO NETO	31/12/2017	11.200,00

PUBLIQUE – SE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 112/PGE

João Pessoa, 09 de junho de 2017.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 19 de junho a 18 de julho de 2017, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR, matrícula nº 167.750-1, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 511/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 5 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1924/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora **MARILZA ANA CARVALHO MENDES**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 80.340-5, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 529/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1156/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora **ANNA ADÉLIA TEÓDULO GOMES CANANÉA**, Assessor Técnico, matrícula 183.973-0, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 530/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1896/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **ERLINDA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços, matrícula 129.700-7, com exercício no Núcleo de Atendimento de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 531/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1895/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor **JOSÉ ULISSES DE LYRA JÚNIOR**, Assessor Jurídico, matrícula 166.810-2, com exercício no Núcleo de Atendimento de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 532/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 2063/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora **KATIA SILVA DE PAIVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 127.853-3, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 533/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1747/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **LÉDA MARIA DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 90.827-4, com exercício na Comarca de Aroeiras, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 534/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1880/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora **MARIA DE LOURDES CAVALCANTI**, Técnico de Nível Médio, matrícula 107.545-4, com exercício na Comarca de Patos, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 535/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1129/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora **ROSA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço I, matrícula 98.780-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 536/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 447/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora **SEVERINA SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula 109.202-2, com exercício na Comarca de Bayeux, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 537/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 2059/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula 80.312-0, com exercício no núcleo de Defesa da Mulher-DEAM, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 538/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1491/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora **TENNESSEE CAVALCANTI DE CARVALHO**, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula 87.740-9, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 539/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1902/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, ao servidor **THEMÍSTOCLYS MARINHO BARRETO**, matrícula 164.201-4, com exercício na Comarca de Catolé do Rocha, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 540/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 7 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **DELANO ALENCAR LUCAS DE LA-CERDA**, Símbolo DP-3, matrícula 90.920-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 541/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 7 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2065/2017-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa do acusado Maciel Henrique Moreno de Oliveira, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000425-21.2015.815.0321, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Santa Luzia/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 13 de junho de 2017, às 8h.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 542/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 7 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2067/2017-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 73.891-3, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa do pronunciado José Eldo Constantino Rodrigues, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0004093.03.2013.815.0181, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Guarabira/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 14 de junho de 2017, às 8horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 543/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 7 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2066/2017-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado Lucival Bento da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0002109-03.2006.815.0351, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Sapé/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 13 de junho de 2017, às 8h.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 544/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 7 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2068/2017-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa do pronunciado José Jenuíno da Silva, Processo nº 000367-53.2013.815.0041, designado para às 9h do dia 8 de junho de 2017, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Alagoa Nova/PB.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 545/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 8 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES ARAUJO DE MELO**, Símbolo DP-3, matrícula 80.314-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Solânea, para participar do Regime de Jurisdição Conjunta (Mutirão) da Comarca de Solânea, nos termos do Ofício nº 51/2017-GMF, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 547/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1551/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **LUZURI BEZERRA DE MACEDO COSTA**, Secretária, matrícula 174.551-4, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 548 /2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 064.628-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, em

substituição a Defensora Pública Luzia Aparecida Cavalcanti Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano, com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 549/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **JOANA DARCK DE LACERDA**, Símbolo DP-2, matrícula 98.742-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Risalba Cavalcanti de Lima, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano, com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 550 /2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ ADAMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO**, Símbolo DP-3, matrícula 79.258-6, Membro desta Defensoria, titular e com exercício junto a 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, para responder pela 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Antonio de Oliveira Alves, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano, com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 551/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FERNANDA FERREIRA BALTAR**, Símbolo DP-2, matrícula 76.313-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Pedro Muniz de Brito Neto, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano, com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 552/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA FAUSTA RIBEIRO**, Símbolo DP-3, matrícula 56.952-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, para responder pela 5ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Roberto Gomes Lopes, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano, com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 553/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FERNANDA PORTO DE ARAÚJO LIMA**, Símbolo DP-3, matrícula 94.959-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Sylvio Pélico Porto Filho, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano, com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 554 /2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **BRUNO ROMANO DE AMORIM GAUDENCIO**, Símbolo DP-2, matrícula 77.783-8 Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para responder pela 3ª Vara de Família da Comarca



de Campina Grande, em substituição ao Defensor Público Antonio Roberto de Farias, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano, com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº555/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público SEVERINO BADÚ DE ARAÚJO, Símbolo DP-3, matrícula 080.552-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para responder pela 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em substituição ao Defensor Público Antonio Roberto de Farias, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano, com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Publique-se,
Cumpra-se.


Marja Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP

EDITAL Nº 017/2017

SELEÇÃO DE FORMADORES PARA PROFESSORES/AS E COORDENAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CURSOS DE SEXUALIDADE E PREVENÇÃO AS IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA ÁREA DE SAÚDE E DE FORMAÇÃO EM JOVENS LIDERANÇAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este edital, quando da Seleção de Professores Formadores e Coordenação para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores de serviços do curso de Sexualidade e Prevenção as ist/aids/hepatites virais na modalidade a distância na área de saúde e de Formação em Jovens Lideranças na modalidade a distância, bem como outros cursos propostos pela ESPEP em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 A Seleção de Formadores visa à contratação temporária de **03 (três) profissionais**, distribuídos por funções, da seguinte forma: **1 (uma) vaga para coordenação geral e 1 (uma) vaga para professor (a) convidado** para atuarem no Curso de Formação em Sexualidade, Prevenção as IST/AIDS/Hepatites Virais; e **1 (uma) vaga para professor (a) convidado** para atuar no Curso de formação de Jovens Lideranças da Paraíba nas disciplinas que integram o Projeto Pedagógico dos Cursos na área de Saúde, na modalidade de Educação a Distância e presencial, bem como outros cursos propostos pela ESPEP em áreas afins.

1.2 Será composto também um **cadastro, no total de (03) vagas, sendo distribuída da seguinte forma: 01 (uma) vaga para coordenação geral e 01 (uma) vaga para professor(a) convidado(a)** para atuarem no Curso de Formação em Sexualidade, Prevenção as IST/AIDS/Hepatites Virais; e **01 (uma) vaga para atuar no Curso de formação de Jovens Lideranças da Paraíba, os(as) quais serão convocados(as) mediante a desistência e/ou desligamentos dos(as) profissionais selecionados(as), observando rigorosamente a ordem de classificação no certame.**

1.3 Fica vedada a participação de candidato que tenha sido selecionado dentro das vagas do Edital nº 11/2017, publicado no publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.371, do dia 16 de maio de 2017, página nº 07; e Resultado Final publicado no Diário Oficial dia 02 de junho de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais Especializados/as no cadastro de prestadores/as de serviços do Curso de Formação em Sexualidade, Prevenção as IST/AIDS/Hepatites Virais e do Curso de Formação de Jovens Lideranças da Paraíba, por tratar-se de mesmo projeto pedagógico desenvolvido.

1.4 A Seleção de Formadores será regida pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da ESPEP.

1.5 O processo de seleção será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET) da ESPEP, com o apoio de uma Comissão 09 (nove) membros, especialmente designada pela ESPEP para esta finalidade.

1.6 A ESPEP tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados às finalidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.7 As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período de 12 a 14 de junho de 2017, encerrando às 23h59min.

1.8 É assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de formadores, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o(a) candidato(a), não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

1.10 A inexistência de candidatos (as) inscritos (as) e/ou selecionados(as) faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do(a) profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

2. OBJETO

2.1 As normas deste Edital têm por objeto a seleção de profissionais Especializados no cadastro de prestadores (as) de serviços do Curso de Formação em Sexualidade, Prevenção as IST/AIDS/Hepatites Virais e do Curso de Formação de Jovens Lideranças da Paraíba, cujo recurso é oriundo da formalização do Contrato nº 116/2016 e aditivo 01/2017, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e do Regimento interno da Escola, celebrado entre a **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e a Secretaria de Estado Da Saúde Da Paraíba**. 2.2 A participação de profissionais especializados neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nestas Normas.

2.2 A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba firmou contrato de nº Contrato nº 116/2016 e aditivo 01/2017, com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba/ESPEP, para realização da seleção, formação/capacitação e assessoramento técnico do curso de Formação em Sexualidade, Prevenção as IST/AIDS/Hepatites Virais e do Curso de Formação de Jovens Lideranças da Paraíba.

2.3 A inscrição de profissionais técnico-especializados nesta seleção, implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS

3.1 A Seleção de Formadores visa à contratação temporária de **03 (três) profissionais**, distribuídas por funções, da seguinte forma: **01 (uma) vaga para coordenação geral e 01 (uma) vaga para professor (a) convidado** para atuarem no Curso de Formação em Sexualidade, Prevenção as IST/AIDS/Hepatites Virais; e **01 (uma) vaga para professor (a) convidado** atuar no Curso de formação de Jovens Lideranças da Paraíba nas disciplinas que integram o Projeto Pedagógico dos Cursos na área de Saúde, na modalidade de Educação a Distância e presencial, para prestarem serviços, por excepcional interesse público, para atuarem no respectivo curso selecionado no ato da inscrição, de acordo com o quadro abaixo:

CURSO DE FORMAÇÃO SEXUALIDADE, PREVENÇÃO DAS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

TABELA 1 - DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Nº	ITEM	Qtd de vaga	Valor unit	Período/Qtd meses	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	Coordenação geral	01	R\$ 1.000,00	Até 06 meses.	Graduação em Ciências das Religiões ou Pedagogia reconhecida pelo MEC Com Especialização em Políticas Públicas de gênero e/ ou raça reconhecida pelo MEC
02	Professor(a) Convidado(a)	01	R\$ 1.200,00	Até 05 meses.	Graduação em medicina

CURSO DE FORMAÇÃO EM JOVENS LIDERANÇAS

Nº	ITEM	vagas	Valor unit	Período/Qtd meses	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	Professor(a) convidado (a)	01	R\$ 1.000,00	Até 06 meses.	Graduação em Pedagogia ou História reconhecida pelo MEC

3.2 Os(as) profissionais selecionados(as) nessa Seleção de Formadores receberão a remuneração de acordo com a função e o período estipulado, conforme o quadro acima.

3.3 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação da respectiva Seleção de Formadores e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA-ESPEP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. REQUISITOS RELATIVOS AO DESENVOLVIMENTO DO CURSO:

- a) Os (as) candidatos (as) que se inscreverem declaram que tem capacidade e disponibilidade para atender os seguintes requisitos, relativos à atuação na plataforma moodle e na facilitação dos encontros presenciais:
b) Disponibilidade para participar de reuniões com a equipe durante toda a fase de planejamento/desenvolvimento e realização do curso, exceto para a função de professor convidado;
c) Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos;
d) Capacidade de produzir em grupo, atendendo normas e orientações da Instituição.

4.1 DOS REQUISITOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE JOVENS LIDERANÇAS DA PARAÍBA

Os (as) candidatos(as) que se inscreverem declaram que tem capacidade e disponibilidade para atender os seguintes requisitos, relativos à atuação na plataforma moodle e na facilitação dos encontros presenciais:

- a) Disponibilidade para participar de reuniões com a equipe durante quando necessário para o desenvolvimento do curso.
b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos;
c) Ter domínio de informática (sistema operacional, editor de texto, planilha, editor gráfico, internet e ambientes virtuais interativos);

5. ETAPAS DA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES:

5.1 A Seleção de Professores Formadores para o Credenciamento de profissionais especializados (as) para os cursos de **Sexualidade e Prevenção as ist/aids/hepatites virais na modalidade a distância na área de saúde e de Formação em Jovens Lideranças na modalidade a distância**, é composto pelas seguintes etapas:

- 4.1.1. Inscrição
4.1.2. Homologação das Inscrições
4.1.3. Da avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional;
4.1.4. Resultado Preliminar
4.1.5. Recursos dos Candidatos
4.1.6. Resultado Final

5.2 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato (a) ser excluído(a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

5.3 O processo de análise e seleção dos (as) candidatos(as) será realizado mediante as etapas, eliminatórias e classificatórias, constantes neste edital.

6. INSCRIÇÃO:

6.1 As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período de 12 a 16/06/2017, encerrando às 23h59min.

6.2 A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados solicitados do(a) candidato(a) e do envio dos documentos exigidos para a função selecionada pelo(a) candidato(a) de acordo com o **ITEM 3**, deste edital, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, em formato PDF, conforme disposto na Tabela de Pontuação da função escolhida, **ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III**, deste Edital.

6.3 Será permitida apenas uma inscrição, de acordo com o perfil comprovado do candidato. No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada válida a mais recente, desde que devidamente efetivado

6.4 Após a finalização da inscrição, **não** será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.

6.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

6.6 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP.

6.7 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.espep.pb.gov.br.

6.8 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato(a) ser excluído(a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

6.9 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente os requisitos obrigatórios contidos neste edital.

7. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Após o prazo estabelecido para as inscrições haverá a sua homologação, com a publicação nas datas previstas no cronograma deste edital (ANEXO VI), disponibilizada no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br.

8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 A avaliação será coordenada pelo Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSET da ESPEP, com o apoio da comissão designada pela Portaria 009/2017, publicada no DOE de 09/06/2017.

8.2 A avaliação consiste na análise dos Títulos devidamente comprovados conforme estabelecido na Tabela de Pontuação.

8.3 A análise documental será efetuada com base na entrega dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de Identificação Civil (RG ou CNH);

b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cópia do comprovante de residência (**atualizado, 06 meses**) que confirme a residência do candidato no Estado da Paraíba;

d) apresentar documentação conforme requisitos das TABELAS DO ITEM 3, de acordo com a área escolhida pelo candidato no ato da inscrição;

e) cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional de acordo com a Tabela de Pontuação da função escolhida (ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III);

f) currículo do candidato devidamente comprovado;

8.4 Não será homologada a inscrição do (a) candidato (a) que deixe de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 7.3, alíneas: a, b, c, d.

8.5 No ato da inscrição os documentos relacionados acima deverão ser escaneados e anexados exclusivamente em formato PDF.

8.6 Os(as)candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação obtida na avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional (**que não é cumulativa**), a ser publicado no site www.espep.pb.gov.br e no www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (ANEXO VI).

8.7 Na avaliação de títulos e experiência profissional será atribuída pela Comissão uma nota máxima de até 100 (cem) pontos por candidato, considerando o estabelecido na Tabela de Pontuação (ANEXO I).

8.8 Os(as) profissionais selecionados(as) serão inseridos(as) no Cadastro de Prestadores(as) de Serviços da ESPEP/FDRH estando aptos à prestação de serviços, quando demandados.

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar da Seleção de Professores Formadores para o Credenciamento de profissionais constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação dos títulos e a soma da pontuação obtida da experiência profissional, de caráter classificatório em ordem decrescente de pontuação, e será publicado e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (ANEXO VI) deste edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado serão critérios de desempate e classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Maior Pontuação de experiência profissional da área de concorrência;

c) Com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1 Será facultado o (a) candidato(a) o Recurso após o Resultado Preliminar da Seleção de Professores Formadores, a ser interposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, conforme as datas previstas no CRONOGRAMA do ANEXO VI, cuja apreciação se dará pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

11.2 O recurso será formalizado por meio de REQUERIMENTO padrão constante no ANEXO IV, deste Edital, devidamente preenchido, escaneado e anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente via internet no endereço eletrônico: nuset@espep.pb.gov.br

11.3 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

11.4 Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão, preliminarmente, indeferidos.

11.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.6 Os recursos que cujo teor desrespeite a banca será, preliminarmente, indeferido.

11.7 A divulgação do resultado do recurso será feita findo o prazo de recebimento dos recursos, conforme cronograma deste edital, sendo comunicado o(a) candidato(a) através do correio eletrônico informado no ato da inscrição.

11.8 Após a análise, os resultados dos recursos deferidos e indeferidos serão publicados juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

11.9 A comissão de isentará da responsabilidade da não informação do resultado do recurso, se o candidato não informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

12. RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final da Seleção de Professores Formadores, depois de decidido todos os recursos interpostos, constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação de títulos e da experiência profissional, e será publicado no dia 28 de junho de 2017 no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br obedecendo a ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

13. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 O Cadastro de Prestadores(as) de serviços dos Cursos de Formação para Professores(as) da Rede Estadual em Sexualidade e prevenção as IST/Aids/Hepatites Virais e de Formação de Lideranças Jovens da Paraíba terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado igual período

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1 A ESPEP com o apoio da comissão designada pela Superintendência, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo do curso, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação de serviços dos profissionais atuantes em suas funções no curso, considerando:

14.2 O(a) profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

a) desistência do serviço para que foi contratado;

b) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo contrato de prestação de serviços, de documentos que contenham informações inverídicas;

c) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;

d) utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;

e) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;

f) designação ou substituição de outro profissional, para executar o serviço para o qual foi contratado pela ESPEP;

g) utilização da logomarca da ESPEP como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;

h) do Projeto;

i) Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado conforme este edital.

14.3 A avaliação será realizada por meio de instrumento próprio, aplicado ao público alvo participante, após a conclusão da matéria/disciplina, cujos registros serão disponibilizados para consulta interna na ESPEP e/ou pública, por meio dos sites da Escola e/ou da Secretaria de Estado da Saúde.

15. DAS SITUAÇÕES DE DESCREDECIMENTO E DO CREDENCIAMENTO EXCEPCIONAL:

15.1 O(a) profissional poderá ser descredenciado nas seguintes situações:

a) descumprimento ou violação, no todo ou em parte, do instrumento de contratação da prestação de serviços;

b) recebimento de 03 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou desistência imotivada do serviço para que foi contratado(a);

c) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, de documentos que contenham informações inverídicas;

d) indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da ESPEP e da SAÚDE.

e) reiterados atrasos superiores a 20 (Vinte) minutos, fixado como limite máximo admitido para estar presente no local onde irá ministrar suas aulas;

f) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ESPEP e/ou SAÚDE, para a realização do trabalho demandado.

g) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;

h) uso de estratégias para pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, a própria ESPEP ou a SAÚDE;

i) atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

15.2 O(a) profissional poderá requerer o descredenciamento, finda a execução do trabalho contratado ou, inclusive, antes de início das atividades, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início das aulas da matéria/disciplina.

15.3 A ordem de classificação dos(as) profissionais cadastrados(as) será sempre observada, sendo facultada à ESPEP e a SAÚDE, a manutenção do primeiro colocado quando da oferta de novas turmas.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado diretamente ao profissional por depósito em conta corrente, de qualquer agência bancária, exceto conta poupança.

16.2 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos professores convocados.

16.3 Todos (as) os(as) profissionais selecionados(as) deverão prestar contas de suas atividades de forma mensal, através de relatórios de atividades

17. DOS IMPEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

17.1 São vedadas as inscrições e não será contratado o candidato demitido a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.

17.2 São vedadas as contratações dos candidatos que se encontrarem inseridos na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal.

17.3 São vedadas as contratações de candidatos que não atendam os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações militares;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Seleção de Professores Formadores, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção de Professores Formadores, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na Internet, através dos endereços eletrônicos: www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br.

18.3 Será permitido o aproveitamento dos classificados nesta Seleção de Professores Formadores para outros cursos e projetos executados pela ESPEP, como também por outro órgão/entidade da Administração Pública Estadual, mediante pedido de autorização a ser encaminhado a este órgão.

18.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), excedentes às vagas ofertadas serão mantidos em cadastro da ESPEP durante o prazo de validade deste Edital e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

18.5 O(a) candidato(a) é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação dessa Seleção de professores, a ser realizado diretamente na Superintendência da ESPEP, no endereço na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, Cep: 58058-420, João Pessoa, PB. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a ESPEP.

18.6 A ESPEP não se responsabiliza pelo não recebimentos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

18.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

18.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

I - Tabela de Pontuação para a função de coordenação geral do Curso de Formação em Sexualidade, Prevenção das IST/HIV/Aids/HV;

II - Tabela de Pontuação para a função de professor/a convidado/a para o Curso de Formação em Sexualidade, Prevenção das IST/HIV/Aids/HV;



III - Tabela de Pontuação para a função de professor/a convidado/a para o Curso de Jovens Lideranças;
 IV – Requerimento do recurso de revisão.
 V – Declaração de Disponibilidade.
 VI – Cronograma

João Pessoa, 09 de junho de 2017

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM CURSO – FORMAÇÃO EM SEXUALIDADE, PREVENÇÃO AS IST/HIV/AIDS/HV. FUNÇÃO – COORDENAÇÃO GERAL

TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Titulações (Pontuação Máxima 25 pontos)	Doutorado	10
	Mestrado	6
	Especialização	5
	Graduação	4
Experiência profissional junto à população vulnerável (Pontuação Máxima 20 pontos)	Mulheres, Negros, Jovens, usuários de drogas, LGTB, indígenas, terreiros, profissionais do sexo, pessoas com HIV/Aids	4 pontos por cada evento, até um total de 20 pontos
Experiência em EAD e ou prática docente presencial (Pontuação Máxima 15 pontos)	Tutor, monitor, consultoria, preceptoria, palestrante, facilitação de grupos	5 pontos cada evento até um total de 20 pontos
Experiência profissional em redução de danos (Pontuação Máxima 40 pontos)	Atuação como Redutor/a de Danos na Paraíba	5 pontos por evento até um total de 40 pontos

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM CURSO – FORMAÇÃO EM SEXUALIDADE, PREVENÇÃO AS IST/HIV/AIDS/HV. FUNÇÃO – PROFESSOR/A CONVIDADO

TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Titulação (Pontuação Máxima 35 pontos)	Mestrado	15
	Especialização	12
	Graduação em Medicina	8
Experiência profissional junto a populações vulneráveis (Pontuação Máxima 30 pontos)	Mulheres, negros, comunidades carentes, jovens e usuários de drogas.	5 pontos por cada evento, até um total de 30 pontos
Atuação profissional (Pontuação Máxima 35 pontos)	Prática docente presencial ou por EAD	5 pontos por semestre ano, até um total de 35 pontos

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES FUNÇÃO – PROFESSOR/A CONVIDADO/A CURSO – JOVENS LIDERANÇAS

TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Graduação e pós- graduação (Pontuação Máxima 30 pontos)	Mestrado em Educação	11
	Especialização	10
	Graduação em Pedagogia ou História	9
Experiência profissional junto a populações vulneráveis (Pontuação Máxima 20 pontos)	População jovens, mulheres e negros.	5 pontos por cada evento de experiência até completar no máximo 20 pontos.
Atuação profissional (Pontuação Máxima 50 pontos)	Coordenação de cursos em EAD e ou professor/mediador/tutor/a à distancia ou pratica docente presencial	5 pontos por semestre de atuação, até completar 50 pontos.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores de Serviços do CURSO _____, Código _____, venho requerer a reapreciação do resultado, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, _____ de Junho de 2017.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,

devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores de Serviços do Curso de Formação em Sexualidade, Prevenção as IST/Aids/Hepatites Virais () ou do Curso de Formação de Jovens Lideranças (), declaro que apresento disponibilidade de 15 (Quinze) horas semanais para atender às necessidades dos referidos cursos.

João Pessoa, _____ de junho de 2017.

Assinatura do Requerente

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	12 a 14 de junho de 2017
Homologação das Inscrições	16 de Junho de 2017
Resultado Preliminar	19 de junho de 2017
Prazo recursal	20 a 21 de junho de 2017
Resultado Final	28 de junho de 2017

Secretaria de Estado da Educação

CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
 GERÊNCIA OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
 PRIMEIRA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO - SEE/PB
 COMISSÃO PROCESSANTE DE CHAMADA PÚBLICA DA SEE/PB

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 SEE/PB

O Presidente da Comissão Processante de Chamada Pública da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, constituída pela Portaria nº 469/2017, publicada no D.O.E do dia 12/04/2017, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta o Procedimento de Chamada Pública nº 01/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na 1ª Gerência Regional de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Data da abertura: **dia 08 de maio de 2017, às 10h00min. no Centro de Formação de Educadores, Professora Elisa Bezerra Mineiros**, localizado na Rua Benevenuto Gonçalves da Costa, Bairro Mangabeira VII, João Pessoa-PB, CEP 58.056-230, consoante o art. 14 da Lei nº 11.947, Resolução FNDE nº 26/2013, Alterada pela Resolução FNDE/CD nº 042015 e Lei nº 8.666/93.

Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estará disponível no sítio Gestão Unificada (<http://gestaounificada.pb.gov.br/>), e na Secretaria de Estado da Paraíba, GOAE, Centro Administrativo Estadual, Bloco I, 3º andar no horário de 08h00 às 12:00h e de 13:30 às 14:30. Outras informações pelos fones: (83) 3218-4884 / 3214-3075.

HINDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES DE MELLO
 Presidente da Comissão

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA FASE DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00924/2017

Pré-qualificação de empresas do ramo da construção civil, a partir da apresentação de PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), tendo em vista a subseqüente contratação junto ao BANCO DO BRASIL S.A. ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a construção de 992 (novecentos e noventa e dois) apartamentos, para famílias com renda bruta mensal de até R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) – Faixa 1, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, integrante do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, instituído pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16 de junho 2011, com alterações a partir do Decreto nº 7.795, de 24 de agosto de 2012, e do Decreto nº 7.825, de 11 de outubro de 2012, no município de **JOÃO PESSOA-PB**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial



- FAR. EMPRESAS RECORRENTES: CITE-CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CMT ENGENHARIA EIRELI. A DIRETORA PRESIDENTE DA CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em obediência ao art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, decide Conhecer os Recursos interpostos pelas empresas supracitadas, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo as mesmas **INABILITADAS** no presente certame, em conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica da CEHAP. Informações na sede da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta Capital.

João Pessoa, 09 de junho de 2017.

Emilia Correia Lima
Presidente da CEHAP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA FASE DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00925/2017

Pré-qualificação, empresas do ramo da construção civil, a partir da apresentação de PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), tendo em vista a subseqüente contratação junto ao BANCO DO BRASIL S.A. ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a construção de 496 (quatrocentos e noventa e seis) apartamentos, para famílias com renda bruta mensal de até R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais) – Faixa 1.5, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, integrante do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, instituído pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16 de junho 2011, com alterações a partir do Decreto nº 7.795, de 24 de agosto de 2012, e do Decreto nº 7.825, de 11 de outubro de 2012, no município de **JOÃO PESSOA-PB**, com recursos do Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS. EMPRESAS RECORRENTES: CITE-CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CMT ENGENHARIA EIRELI. A DIRETORA PRESIDENTE DA CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em obediência ao art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, decide Conhecer os Recursos interpostos pelas empresas supracitadas, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo as mesmas **INABILITADAS** no presente certame, em conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica da CEHAP. Informações na sede da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta Capital.

João Pessoa, 09 de junho de 2017.

Emilia Correia Lima
Presidente da CEHAP